



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 365/2022, que “susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que ‘Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013’, e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que ‘Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica’”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL 365 trata de temas que foram amplamente discutidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por mais de quatro anos de Consulta Pública, por meio da CP 004/2018 e, posteriormente, pela CP 39/2021, a qual teve três fases. A ANEEL, nessas CPs, buscou fazer com que a tarifa de transmissão tivesse mais aderência ao exposto na Lei 9.427/96 que estabelece no item b) do inciso XVIII do art 3º que a ANEEL deve utilizar o sinal locacional para definir as tarifas de transmissão.

Outros órgãos do governo federal se manifestaram contrários ao PDL. Faça-se saber o Ministério de Minas e Energia - MME - por meio da NOTA TÉCNICA Nº 90/2022/CGPR/DGSE/SEE e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE,



por meio da EPE-DEE-NT-014/2021-rev0, demonstrou os impactos desse projeto para a competitividade nacional.

Portanto, essa matéria deve ser amplamente discutida, inclusive com a realização de audiências públicas, pela comissão requeridas neste documento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



SF/2020.63757-20 (LexEdit)